



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

**Projeto de Lei nº 3.604/2025**  
**Autor: Vereador Leandro Alves Ferreira**

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Em, 24 de novembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “Dispõe sobre a instituição no Calendário Municipal de datas comemorativas, o dia do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro”, esta Comissão após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais de acordo com o parecer da Douta Procuradoria está a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Germano Silva de Oliveira  
Membro

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Claudio Valdemir M. de Oliveira  
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro

---



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**